



## **Regulamento para a Seleção de “Equipa CPDK” aos Campeonatos do Mundo sob a égide da União Mundial de Clubes do Braco Alemão de Pelo Curto**

A seleção dos exemplares que representarão o Clube Português do Deutsch Kurzhaar, CPDK e bem assim Portugal, aos Campeonatos do Mundo organizados pela União Mundial dos Clubes do Deutsch Kurzhaar, será levada a efeito sempre no estrito cumprimento e ao abrigo dos regulamentos da **FCI (Federation Cynologique Internationale)** e da **Deutsch Kurzhaar Weltverband** (União Mundial do Clubes do Braco Alemão de Pelo Curto) e processar-se-á de acordo com os seguintes pressupostos:

### **Um (Condições Mínimas de Admissão)**

1. O exemplar candidato, aquando do início do processo de seleção, tem de já estar inscrito no Livro de Origens de Portugal (LOP) há, pelo menos, seis meses;
2. Não pode o exemplar ter já, em provas anteriores, representado qualquer outro Clube ou País;
3. Obrigatoriamente, o proprietário do exemplar candidato, tem de ser residente em Portugal, Sócio Efetivo do CPDK e, bem assim, ter as suas quotas em dia;
4. O exemplar candidato terá de ter obtido um qualificativo em Morfologia, igual ou superior a Muito Bom;
5. O exemplar candidato terá de ter obtido um qualificativo de Excelente, nos últimos 12 meses, em Provas de Trabalho do mesmo tipo aquela a que se candidata.

### **Dois (Constituição da Seleção)**

1. A seleção CPDK será constituída no mínimo por dois exemplares e no máximo quatro, mais um cão de reserva (o cão de reserva está sujeito às mesmas regras de admissão).
2. Obrigatoriamente a seleção terá na sua composição, pelo menos, um exemplar nascido em Portugal;
3. No caso de existirem 4 exemplares selecionados, dois terão de ter nascido em Portugal.

### **Três (Nomeação de Seleccionador)**

1. O processo de seleção será sempre presidido por um Seleccionador CPDK;
2. O Seleccionador CPDK será indicado anualmente pela Direção do Clube;
3. O Seleccionador CPDK terá de ser obrigatoriamente Juiz de Provas de Trabalho, reconhecido pelo CPC;
4. O Seleccionador CPDK é soberano nas suas decisões;
5. O Seleccionador/Juiz, sendo soberano, apenas selecionará os exemplares que, no seu critério, se encontrem e reúnam, ao momento, as condições mínimas de Concurso.
6. O Seleccionador, se assim o entender por necessário, poderá sempre convocar um ou mais exemplares para uma nova avaliação no terreno.



#### **Quatro (Seleção de Exemplares)**

1. A escolha dos referidos exemplares, será efetuada após a realização das Provas que o CPDK indique como seletivas;
2. As Provas de Seleção serão sempre realizadas em Portugal;
3. O CPDK atempadamente divulgará, pelo método que achar mais oportuno, quais Provas que serão consideradas seletivas;
4. Caso não existam condições, sejam de ordem climatérica ou outras, de se poderem realizar Provas Seletivas, competirá ao Snr. Seleccionador escolher de entre os 10 exemplares que no ano anterior tenham obtido as melhores classificações (no mesmo tipo de Prova para que estão a ser selecionados), aqueles que, no seu entender, estarão em melhores condições para representar o CPDK e Portugal;
5. Essa escolha será feita em Prova convocada para o efeito e para a qual apenas serão chamados os referidos 10 exemplares mais pontuados;
6. A pontuação será obtida da mesma forma da referida no Ponto Cinco deste Regulamento;
7. Todos os cães devem estar à disposição do CPDK até que seja indicada a Seleção CPDK.

#### **Cinco (Métodos de Seleção)**

A Seleção será apurada da seguinte forma:

1. Serão apurados diretamente os 2 exemplares que maior pontuação tenham obtido cumulativamente no conjunto das Provas Seletivas;  
A pontuação correspondente, é calculada com base na Tabela do Clube Português de Canicultura, descrita sob o título "Tabela de conversão" – Artº. 62º, que determina o seguinte:  
*"Nas competições realizadas em vários dias, as qualificações/classificações de cada dia serão convertidas em pontos de acordo com a seguinte tabela":*

❖ CACIT	»»	14 Pontos
❖ RCACIT	»»	13 Pontos
❖ CACT	»»	12 Pontos
❖ RCACT	»»	11 Pontos
❖ Excelente 1º, sem CACT	»»	10 Pontos
❖ Excelente 2º	»»	09 Pontos
❖ Excelente 3º	»»	08 Pontos
❖ Excelente (depois do 3º)	»»	07 Pontos
❖ Menção Honrosa (MHR)	»»	06 Pontos
❖ Muito Bom 1º	»»	05 Pontos
❖ Muito Bom (depois do 1º)	»»	04 Pontos
❖ CQN	»»	02 Pontos
❖ Bom (não importando a Classificação)	»»	01 Pontos

*A pontuação será confirmada pela análise das cadernetas de trabalho de cada um dos exemplares;*

2. 3 exemplares, a critério exclusivo do Seleccionador, após apreciação dos exemplares que reúnam as condições mínimas para serem selecionados, durante as Provas Seletivas;
3. Destes 3 exemplares serão escolhidos pelo Seleccionador os 2 exemplares efetivos e o suplente.



### **Seis (Critérios de desempate)**

Em caso de empate na pontuação final (nos exemplares apurados por pontuação) serão fatores de desempate:

1. A classificação mais alta obtida durante as Provas Seletivas;
2. Exemplar nascido em Portugal;
3. Caso se mantenha a situação de empate, será escolhido o exemplar mais novo;

### **Sete (Disposições Finais)**

1. Terão de ser sempre tomadas em devida nota as disposições que a União Internacional venha eventualmente a impor aquando das inscrições da Seleção do CPDK nos respetivos Campeonatos sob a sua égide;
2. As inscrições dos exemplares nos Campeonatos do Mundo, sob o título de "Seleção de Portugal – CPDK", apenas poderão ser feitas pelo próprio CPDK, junto da Organização dos respetivos campeonatos;
3. A Direção do CPDK é soberana em decidir a não realização de Seleção de exemplares a determinado Campeonato, caso se verifiquem factos ou situações extraordinárias e/ou exógenas à sua vontade, que venham a por em causa o bom nome do Clube, dos seus Associados e bem assim da representação de Portugal.
4. Nesta última disposição caberá também a situação da Direção, em conjunto com o Snr. Seleccionador, concluir que nenhum dos exemplares candidatos estar em condições de poder representar o Clube.

*Regulamento Aprovado na Assembleia Geral de  
18 de Fevereiro de 2017*